

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
02 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02.01 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	900.000,00
SUB-TOTAL	1.800.000,00
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
SUB-TOTAL	1.000.000,00
TOTAL	2.800.000,00
PROJETOS	
REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL	
31.02.025.1.002	500.000,00
ATIVIDADES	
CONTROLE FISCALIZ.FINANC.ORÇAMENTARIA	
31.02.002.2.003	400.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
31.02.002.2.444	400.000,00
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
31.02.002.2.465	800.000,00
TOTALS ...	1.800.000,00 1.000.000,00 2.800.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
02 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
TOTAL	2.800.000,00
4A. QUOTA	2.000.000,00

DECRETO N.º 26.089, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 29.580.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzados), nos termos do inciso IV, decorrentes de operação de crédito contratada pela Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1 TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	580.000,00
SUB-TOTAL	580.000,00
TOTAL	580.000,00
ATIVIDADES	
03.07.021.8.195	580.000,00
TOTALS ...	580.000,00 580.000,00
15.56 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
3.2.6.2 OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	580.000,00
SUB-TOTAL	580.000,00
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000.000,00
SUB-TOTAL	29.000.000,00
TOTAL	29.580.000,00
PROJETOS	
BARRAGEM BIRITIBA-JUNDIAÍ	
13.54.458.1.153	29.000.000,00
ATIVIDADES	
ENCARGOS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS	
03.07.021.2.204	580.000,00
TOTALS ...	580.000,00 29.000.000,00 29.580.000,00
REDUÇÃO	
15 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00
SUB-TOTAL	580.000,00
TOTAL	580.000,00
PROJETOS	
PROJETOS DO DAEE	
13.54.458.7.121	580.000,00
TOTALS ...	580.000,00 580.000,00
15.56 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000,00
SUB-TOTAL	580.000,00
TOTAL	580.000,00
PROJETOS	
OBRAS DO RIO TAMANDUATÊ	
13.54.458.1.154	580.000,00
TOTALS ...	580.000,00 580.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
TOTAL	580.000,00
4A. QUOTA	580.000,00
REDUÇÃO	
15 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
TOTAL	580.000,00
4A. QUOTA	580.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL	SUB-PROGRAMAS
03.07.021	13.54.458
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
580.000,00	580.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
29.000.000,00	29.000.000,00
TOTALS	580.000,00 29.000.000,00
29.580.000,00	
REDUÇÃO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL	SUB-PROGRAMAS
13.54.458	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
580.000,00	580.000,00
TOTALS	580.000,00

DECRETO N.º 26.090, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, para transferência à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 820.765,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1 TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	820.765,00
SUB-TOTAL	820.765,00
TOTAL	820.765,00
ATIVIDADES	
ATV.DA FUND. EST. DE AMPARO AO TRAB. PRESO	
15.04.015.8.252	820.765,00
TOTALS ...	820.765,00 820.765,00
REDUÇÃO	
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
3.2.2.3 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	820.765,00
SUB-TOTAL	820.765,00
TOTAL	820.765,00
ATIVIDADES	
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA	
02.04.021.2.234	820.765,00
TOTALS ...	820.765,00 820.765,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
17.45 FUNDO ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
TOTAL	820.765,00
4A. QUOTA	820.765,00
REDUÇÃO	
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	820.765,00
4A. QUOTA	820.765,00

DECRETO N.º 26.091, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 9.706.275,00 (nove milhões, setecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
19 SECRETARIA DO INTERIOR	
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.706.275,00
SUB-TOTAL	9.706.275,00
TOTAL	9.706.275,00
ATIVIDADES	
COORD. E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA	
03.07.021.2.294	9.706.275,00
TOTALS ...	9.706.275,00 9.706.275,00
TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
19 SECRETARIA DO INTERIOR	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	9.706.275,00
4A. QUOTA	9.706.275,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 92-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 230

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 186,54 Anual Cz\$ 333,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-6882 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei

Lucas, 90 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (0172) 33-9277 — ramal 146



Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557